

REGULAMENTO DA ROMOÇÃO
Revisão de Férias Toyota

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 04.000223/2017

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1- Empresa Mandatária:

Razão Social: TOYOTA DO BRASIL LTDA

Endereço: MAX MANGELS SENIOR Número: 1024 Bairro: PLANALTO Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09895-510

CNPJ/MF nº: 59.104.760/0001-91

1.2- Aderentes:

Razão Social: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

Endereço: JORNALISTA ROBERTO MARINHO Número: 85

Complemento: ANDAR 3 Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-010

CNPJ/MF nº: 03.215.790/0001-10

Razão Social: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.

Endereço: RUA PRAIA DA RIBEIRA Número: 51 Complemento: FUNDOS: ESCRITORIO; Bairro: RIBEIRA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:21930-050

CNPJ/MF nº: 33.000.092/0001-69

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/01/2018 a 26/04/2018

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/01/2018 a 28/02/2018

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Destinação: A Promoção é destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos

de idade, brasileiras, residentes e domiciliadas em território nacional, que sejam clientes e proprietárias de algum modelo de veículo da marca da Promotora e que ao longo do período de participação cumpram todas as regras desta Promoção ("Participante(s)").

6.2. Para participar, os interessados deverão, durante o período de 01/01/2018 até 28/02/2018, considerando-se o horário de funcionamento de cada concessionária, seguir os seguintes passos:

(i) Gastar no mínimo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em peças instaladas e/ou serviços realizados na oficina de qualquer concessionária da Promotora, de acordo com a lista de concessionárias oficiais indicadas no site www.toyota.com.br/servicos;

(ii) Acessar o site www.toyota.com.br/servicos ("Hotsite"), clicar no banner da Promoção e realizar o cadastro, informando obrigatoriamente seus dados pessoais, como nome completo, CPF, e-mail válido, telefone com DDD e endereço completo ("Cadastro").

6.3. O Participante poderá realizar o seu Cadastro junto a um funcionário da concessionária, onde a peça foi instalada e/ou o serviço foi realizado no seu automóvel Toyota, ou, poderá realizar em sua residência através do site indicado no Item 6.2 (ii).

6.4. A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) gastos, conforme Item 6.2 (i), o Participante terá direito a 01 (um) número da sorte, para o concorrer ao grande prêmio da Promoção ("Número(s) da Sorte"), limitado a 05 (cinco) Números da Sorte.

6.4.1. Os valores gastos nas peças e/ou serviços serão apurados por ordem de serviço, ou seja, para fins desta Promoção, será considerado o valor total de cada ordem de serviço, de modo que os valores das ordens de serviço não são cumulativos.

6.5. Se, entre os serviços realizados dentro do Período de Participação, o consumidor realizar a troca de óleo do motor durante a revisão do automóvel ou um simples serviço, observando-se o valor descrito no Item 6.2 (i) acima, o Participante receberá 01 (um) Número da Sorte adicional para cada Número da Sorte decorrente do procedimento disposto no Item 6.4 acima, podendo receber o máximo de até 05 (cinco) Números adicionais. Por exemplo: se o Participante acumular 4 (quatro) Números da Sorte e realizar a troca de óleo na Concessionária durante o Período de Participação, o Participante receberá mais 04 (quatro) Números da Sorte, de modo que concorrerá com 08 (oito) Números da Sorte.

6.6. Se o automóvel objeto dos Serviços que deram ensejo à emissão dos Números da Sorte foi ou é financiado pelo Banco Toyota, o consumidor também receberá 01 (um) Número da Sorte adicional para cada Número decorrente do procedimento disposto no Item 6.4 acima, podendo receber até 05 (cinco) Números adicionais. Por exemplo: se o

Participante acumular 4 (quatro) Números da Sorte e realizar a troca de óleo na concessionária durante o Período de Participação, o Participante receberá mais 04 (quatro) Números da Sorte, de modo que concorrerá com 08 (oito) Números da Sorte.

6.7. Assim, considerando-se o disposto nos Itens 6.5 e 6.6 acima, cada Participante poderá receber, no máximo, 15 (quinze) Números da Sorte. No caso dos exemplos acima, considerando que o Participante acumulou 4 (quatro) Números da Sorte nos procedimentos do Item 6.4 acima, realizou a troca de óleo e financiou o veículo junto ao Banco Toyota, o mesmo receberá 12 (doze) Números da Sorte.

6.8. Os Números da Sorte serão enviados para o e-mail informado pelo Participante no momento do Cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do giro da roleta da sorte e do Cadastro.

6.9. Os Números da Sorte poderão ser consultados durante todo o período de realização da Promoção através do Hotsite, clicando no banner da Promoção.

6.10. Somente participarão desta Promoção os Participantes que cumprirem todos os requisitos previstos neste Regulamento.

6.11. Essa Promoção será realizada cumulativamente com a Promoção Revisão de Férias Toyota, na modalidade assemelhada a vale-brinde.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

30

8- QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

1

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/04/2018 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2018 09:00 a 28/02/2018 18:00 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/04/2018

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: sbs quadra 4 bloco a lote NÚMERO: 3/4 COMPLEMENTO: PRESI/GECOL 21 ANDAR BAIRRO: ASA SUL

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70092-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Extração da Loteria Federal PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	---------------	-------------	-------

1	<p>O Participante sorteado será contemplado com 01 (um) convite, sem valor comercial, para conhecer o Projeto Arara Azul da Fundação Toyota, localizada no Pantanal/MS, com acompanhante, e transporte da residência até a Fundação e da Fundação até a residência.</p> <p>Caso o contemplado não seja do Mato Grosso do Sul/MS, este ganhará, também:</p> <p>(i) Passagem aérea de ida e volta em classe econômica, com todas as taxas inclusas, ou passagem terrestre, a depender da localidade da residência do contemplado;</p> <p>(ii) Hospedagem de 03 (três) dias em hotel três estrelas, com café da manhã; e</p> <p>(iii) Transporte da residência até o aeroporto; do aeroporto até o hotel; do hotel até o aeroporto; e do aeroporto até a residência.</p>	13.000,00	13.000,00	0	29	1
---	---	-----------	-----------	---	----	---

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
1	13.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 1 Elementos sorteáveis de 0 a 0 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 3

números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 1 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/1 = 12(série); 1(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir da unidade simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o “Elemento sorteável” encontrado (parágrafo anterior) seja maior ou igual a 1, deverá ser subtraído 1 do “Elemento sorteável” encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido seja menor que 1; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Impedidos de participar da promoção: Não poderão participar (i) pessoas físicas menores de 16 (dezesseis) anos de idade; (ii) pessoas jurídicas; (iii) proprietários de veículos de outras marcas; e (iv) gestores, sócios, diretores, executivos e funcionários da Promotora, das concessionárias da Promotora, das Aderentes ou de empresas do mesmo grupo econômico ou, ainda, empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção. A Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

12.2 São condições que invalidam a participação: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do contemplado, bem como qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção.

12.3. O Participante será excluído, imediatamente da Promoção, em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

12.4. Constatada a ocorrência de quaisquer destas condições acima durante a apuração, o Participante será desclassificado. Caso o Participante seja elegível ao prêmio, será, do mesmo modo, desclassificado, sendo o prêmio disponibilizado ao Participante em posição subsequente.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A divulgação do vencedor será realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a extração da loteria federal, por meio de e-mail e/ou telefonema ao vencedor, conforme dados informados no momento do Cadastro, e também através do Hotsite.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio será entregue no endereço residencial do contemplado, por ele indicado no momento do Cadastro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, através de Carta Compromisso. No momento da entrega do voucher, o contemplado deverá assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Toda a documentação atualizada exigida para a viagem será de responsabilidade

exclusiva do vencedor.

15.2. Os prêmios não incluem qualquer outra facilidade que não esteja expressamente prevista, tais como, mas sem limitação, autorizações para viagem, alteração do período da viagem para alta temporada ou feriado, vacinações, excesso de bagagem, gorjetas para carregadores de malas, despesas com frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, TV a cabo, pacotes de excursão extras, locação de carros e demais despesas, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade à Promotora e/ou indenizações a serem por ela suportadas.

15.3. Fica desde já esclarecido que caso o voucher da viagem seja emitido devidamente pela Promotora, nos moldes acordados com o ganhador, e este não compareça nos horários e datas acordados, aos locais combinados, o prêmio será considerado como devidamente entregue.

15.4. Após a emissão do voucher, a Promotora não arcará com eventuais despesas de remarcações por conta do ganhador.

15.5. Os prêmios serão livres e desembaraçados de qualquer ônus aos ganhadores e não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme Portaria 41 de 19 de fevereiro de 2008, tampouco trocados por qualquer outro produto ou serviço.

15.6. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

15.7. Critérios que devem ser cumpridos pelo Participante para ter direito ao prêmio: Seguir todos os requisitos indicados no Item 6 acima, bem como não incorrer em quaisquer das condições aqui previstas que acarretem a desclassificação do Participante.

15.8. Coleta de Informações e Proteção de Dados: OS INTERESSADOS AUTORIZAM EXPRESSAMENTE A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA E AS ADERENTES E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO DA PROMOTORA E DAS ADERENTES, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA E A ADERENTE SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

15.9. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

15.10. Endereço completo do local de exibição dos prêmios: os prêmios serão expostos no site www.toyota.com.br/serviços, clicando no banner da Promoção.

15.11. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: A Promoção poderá ser divulgada através de anúncios nos meios digitais e off-line, incluindo as redes sociais oficiais e demais sites oficiais da Promotora e das Aderentes.

15.12. Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios: O direito ao prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados, respectivamente, da data da apuração, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

15.13. Divulgação da imagem dos Participantes: Os participantes, contemplados ou não, autorizam a Promotora e as Aderentes a captarem e utilizarem, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da Promotora e parceiros), disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da Promotora, inclusive publicitários, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

15.14. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o Participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora e pelas Aderentes, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora e pelas Aderentes, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora e as Aderentes não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora e as Aderentes ficarão integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora e as Aderentes não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

15.15. Local onde o regulamento estará disponível: O Regulamento completo desta Promoção poderá ser consultado no Hotsite da Promoção, sendo que a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento e, ainda, serve como declaração de que o contemplado não tenha qualquer impedimento para receber e usufruir a premiação desta Promoção.

15.16. Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por participações enviadas com atraso, de modo incompleto, incorreto, inválido e/ou impreciso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

15.17. A Promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da Promoção até seu término, sem prejuízos aos Participantes, por qualquer motivo e responsabilidade.

15.18. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Promotora e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta Promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente deste.

15.19. Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

15.20. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre os valores dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio

de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

15.21. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora através do e-mail clientes@sac.toyota.com.br e/ou telefone 0800 703 0206. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEAE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.22. Os órgãos de proteção e defesa do consumidor - PROCON - receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:

16.1. Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

16.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

16.3. É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

16.4. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

16.5. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

16.6. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

16.7. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

16.8. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

16.9. O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

16.10. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

16.11. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

16.12. Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

16.13. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade constitui descumprimento do Regulamento e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.